



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 009/22

CONSIDERANDO que, no final de 2021, Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal Fabíola Alves da Silva Pedrico sancionou e promulgou a Lei nº 2.875, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por prestadoras de serviços que operem no município de Votorantim. Portanto, já está em pleno vigor em nosso Município;

CONSIDERANDO que, há previsão de multas às empresas prestadoras de serviço no município que infringirem a referida legislação;

CONSIDERANDO que, mesmo após a publicação da Lei, ainda encontramos cabos e fios pendurados em postes de vários bairros do município; e, a população reclama da poluição visual e teme que os fios e cabos soltos, sobretudo o que conduzem eletricidade, causem acidentes.

Dante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Administração Municipal já está dando a devida ciência às empresas prestadoras de serviços no município – telefonia, *internet* e de TV a cabo – com relação à vigência da Lei nº 2.875, de 30 de dezembro de 2021?
- b) A Administração Municipal pretende realizar alguma campanha de divulgação da referida Lei Municipal?
- c) Em caso afirmativo no item “b”, de que maneira este trabalho será realizado?
- d) Em caso negativo ao “item b”, qual é a justificativa?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 8 de fevereiro de 2022.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador